Esclarecimentos - Processo 07/2026 - CAMARA MUNICIPAL DE PAULINIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
16/10/2026 15:42	O Item 4.2 do Termo de Referência estabelece que a medição dos SLAs poderá ser feita por ferramentas de monitoramento/portal e que a Contratada enviará relatório mensal “ou disponibilizará via portal de monitoramento”, com o prazo limite fixado no 5º dia útil “(ou disponibilização contínua via portal)” Diante dessa previsão, solicitamos confirmar se a disponibilização contínua de acesso a um Portal Web / Dashboard de Monitoramento, por meio do qual a própria equipe técnica da Câmara Municipal possa acessar, consultar e extrair em tempo real ou sob demanda os relatórios e gráficos de desempenho, SLA e disponibilidade, atende integralmente à exigência do edital, suprindo a necessidade de envio ativo de relatórios periódicos por e-mail ou outro meio?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
19/10/2026 10:15	Sim. A disponibilização contínua de acesso a Portal Web/Dashboard de Monitoramento, que permita à equipe técnica da Câmara consultar e extrair, em tempo real ou sob demanda, os indicadores de desempenho, SLA, disponibilidade, gráficos e evidências, atende integralmente à exigência do edital e dispensa o envio ativo de relatórios periódicos por e-mail ou outro meio. A redação do Item 4.2 prevê expressamente essa alternativa (“ou disponibilizará via portal de monitoramento” / “ou disponibilização contínua via portal”).		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
19/10/2026 16:56	PRAZO DE INSTALAÇÃO: No edital consta no item 5.2. Implantação (Instalação e Ativação) Prazo de instalação/ativação: até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, salvo impedimentos técnicos devidamente justificados e aceitos pela Contratante. Considerando a complexidade e a abrangência do objeto, seria possível avaliar a possibilidade de ampliação do prazo de implantação/ entrega para um período de 30 dias ou mais?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
20/10/2026 11:39	O prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, permanece inalterado. O próprio item 5.2 já prevê a possibilidade de prorrogação em caso de impedimentos técnicos devidamente justificados e aceitos pela Contratante, o que confere a flexibilidade necessária diante de eventuais complexidades da implantação. Não se justifica, neste momento, a alteração generalizada do prazo para 30 dias ou mais.		Não há arquivo anexado.